



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2021/FMTT, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL E A EMPRESA L.O.S CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 15.527.565/0001-07, estabelecido à Av. Senador Lemos, n.º 1023, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. José Setúbal Noronha, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n.º 368.244.452-15, portador da carteira de identidade RG n.º 2249086 SSP/PA e a empresa **L.O.S CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ 11.325.697/0001-97, sediada à passagem Carlos Alberto, n.º 31, térreo, bairro jurunas, Belém/PA, neste ato representada por Luciane de Oliveira Silva, residente e domiciliada em Belém/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** do contrato n.º 013/2021/FMTT firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/03/2022 a 28/03/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 25 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE

JOSE SETUBAL Assinado de forma digital
por JOSE SETUBAL
NORONHA:36 NORONHA:36824445215
824445215 Dados: 2022.02.25
10:12:21 -03'00'

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO
José Setúbal Noronha**

CONTRATADA

**L.O.S CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
Luciane de Oliveira Silva**

Testemunhas:

C.P.F:

C.P.F: